

Demonstrações Financeiras

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. -

CNPJ: 30.723.886/0001-62)

com Relatório do Auditor Independente
30 de junho de 2019

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Demonstrações financeiras

30 de junho de 2019

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da posição financeira	6
Demonstração do resultado	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração do fluxo de caixa - método indireto.....	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas e Administrador do

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2019 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2019 o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Carteira de direitos creditórios

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 1 e 5, em 30 de junho de 2019, o Fundo possui direitos creditórios oriundos da comercialização de energia elétrica entre a companhia Beta Comercializadora de Energia S.A. (“Beta”) e seus clientes, bem como notas promissórias emitidas pela Beta adquiridas pelo Fundo, que representam 97,85% do seu patrimônio líquido. A Administradora do Fundo registra os direitos creditórios a valor justo, sendo adotado o Income Approach, método de renda, baseado na metodologia do fluxo de caixa futuro descontado a valor presente, considerando a rentabilidade dos fluxos futuros da operação calculado pelas taxas definidas em contrato e descontadas a valor presente pela mesma taxa de desconto utilizada no cálculo do fair value da cedente dos direitos creditórios, Beta Comercializadora de Energia S.A. As notas promissórias são mensuradas pelo seu valor do principal e acrescido de juros calculados com base na taxa de juros determinada nos correspondentes contratos, pelo critério pro rata temporis. Devido a relevância desses recebíveis em relação a carteira de investimentos e ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a carteira de direitos creditórios como um principal assunto da auditoria.

Como nossa auditoria tratou esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a análise dos termos de cessão dos créditos, verificando as informações relativas as datas de aquisição e vencimento, taxa de cessão, valor de aquisição, bem como o confronto dos valores das bases analíticas com os correspondentes saldos dos registros contábeis dos direitos creditórios; (ii) a confirmação externa dos recebíveis na data-base de 30 de junho de 2019 por meio de envio de carta de circularização à companhia cedente; (iii) a realização do recálculo do valor contábil dos direitos creditórios em 30 de junho de 2019 de acordo com seus respectivos prazos e taxas anuais efetivas; (iv) a análise do risco de crédito dos recebíveis e consequente avaliação de provisão para créditos de liquidação duvidosa, se aplicável; (v) a realização de teste para uma amostra de direitos creditórios, a fim de analisar a existência do lastro do ativo, valor correto e integridade com a documentação da operação; (vi) o teste de liquidação dos direitos creditórios durante o período em análise e período subsequente a data-base de 30 de junho de 2019, por meio de extratos bancários. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas nºs 1 e 5 às demonstrações financeiras do Fundo.



Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a apuração e registro contábil, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em cotas de fundo de investimento

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2019, a carteira de investimento em cotas de fundo representa 2,15% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo, a carteira de cotas de fundos investidos foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, a verificação da posição de cotas detidas pelo Fundo através da circularização do administrador do fundo investido na data-base de 30 de junho de 2018 e a verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em cotas de fundo de investimentos, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Gilberto Bizerra De Souza
Contador CRC-1RJ076.328/O-2

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Demonstração da posição financeira

30 de junho de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

	Espécie	Quantidade	2019		2018	
			Valor atual	% sobre o patrimônio líquido	Valor atual	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Disponibilidades			8	0,00	5	0,00
Banco Modal S.A.			8	0,00	5	0,00
Títulos públicos federais			20	0,00	19	0,01
Letra Financeira do Tesouro - LFT	Público	2	20	0,00	19	0,01
Cotas de fundo de investimento			13.009	2,15	74.839	33,22
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	Escritural	280.566	13.009	2,15	74.839	33,22
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			592.188	97,85	150.436	66,78
Direitos creditórios a vencer	Privado	40	592.188	97,85	150.436	66,78
Despesas antecipadas			3		1	0,00
Total do ativo			605.228	100,00	225.300	100,01
Passivo						
Valores a pagar			19	0,00	22	0,00
Auditoria e custódia			3	0,00	3	0,00
Lastro			15	0,00	18	0,01
Taxa de administração			1	0,00	1	0,00
Patrimônio líquido			605.209	100,00	225.278	100
Total do passivo e patrimônio líquido			605.228	100,00	225.300	100,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2019 e período de 29 de novembro de 2017 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2018

(Em milhares de reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	130.624	18.506
Receita com direitos creditórios	130.624	18.506
Títulos públicos federais	1	1
Apropriação de rendimentos e valorização (desvalorização) a valor de mercado	1	1
Renda de aplicações em cotas de fundos	3.236	526
Cotas de fundo de investimento	3.236	526
Despesas	(232)	(125)
Auditoria e custódia	(107)	(43)
Serviços de consultoria e lastro	(65)	(31)
Taxa de fiscalização CVM	(41)	(5)
Taxa de administração	(12)	(7)
Outras despesas	(7)	(5)
Despesas de registro	-	(34)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	133.629	18.908

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2019 e período de 29 de novembro de 2017 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2018

(Em milhares de reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Patrimônio líquido no início do período 1.923,02 cotas a R\$117.147,9447	<u>225.278</u>	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	133.629	18.908
Cotas emitidas no período 2.072,48 cotas	253.206	-
1.923,02 cotas	-	206.370
Amortização de cotas	(6.904)	-
Patrimônio líquido no final do período 3.995,50 cotas a R\$151.472,5839	<u>605.209</u>	<u>225.278</u>
1.923,02 cotas a R\$117.147,9447	605.209	225.278
	-	225.278

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método indireto

Exercício findo em 30 de junho de 2019 e período de 29 de novembro de 2017 (data do início das atividades) a 30 de junho de 2018

(Em milhares de reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período	<u>133.629</u>	<u>18.908</u>
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Receita com direitos creditórios	(130.624)	(18.506)
(-) Rendimentos de títulos públicos federais	(1)	(1)
(-) Rendimentos de cotas de fundos	(3.236)	(526)
(+)/(-) Outros recebimentos ou pagamentos	(4)	22
(=) Resultado líquido ajustado	<u>(236)</u>	<u>(103)</u>
(-) Aquisição de direitos creditórios	(483.613)	(156.982)
(+) Recebimento de parcelas de direitos creditórios	172.485	25.052
(-) Aquisição de cotas de fundos de investimento	(358.028)	(91.404)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	423.093	17.090
(-) Aquisição de títulos públicos	-	(18)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(246.299)</u>	<u>(206.365)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotas	253.206	206.370
(-) Amortização de cotas	(6.904)	-
(=) Fluxo de caixa das atividades de financiamento	<u>246.302</u>	<u>206.370</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>3</u>	<u>5</u>
Caixa e equivalente de caixa no início do período	5	-
Caixa e equivalente de caixa no final do período	<u>8</u>	<u>5</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>3</u>	<u>5</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”) foi constituído em 3 de julho de 2017 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 29 de novembro de 2017, com prazo de duração de cinco anos contados da data da primeira integralização de cotas. Através de assembleia geral de cotistas de 2 de abril de 2018 foi deliberada a prorrogação do prazo do Fundo para 31 de janeiro de 2023.

O Fundo é destinado a um único investidor, considerado investidor profissional nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 593/13.

A gestão da carteira do Fundo compete a Modal Administradora de Recursos Ltda. (“Gestora”) e a Administração do Fundo é exercida pelo Banco Modal S.A. (“Administradora”).

O objetivo do Fundo é proporcionar a valorização de suas cotas, por meio da aquisição de direitos creditórios ou notas promissórias oriundas exclusivamente de operações de comercialização de energia elétrica, realizadas entre a Beta Comercializadora de Energia S.A. e seus clientes pessoas jurídicas, observando a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no regulamento. O período de investimento do Fundo que se iniciará na data da primeira integralização de cotas e se estenderá por 4 anos contados de tal data ou até que o período de investimento do CSHG Delta Energia - FIM CP LP seja encerrado, nos termos do regulamento de referido fundo, o que ocorrer primeiro.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem observar as seguintes condições na data de aquisição e de pagamento, cumulativamente:

- (i) Os direitos creditórios não podem estar vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão ou emissão;
- (ii) Os devedores não podem apresentar, no momento de aquisição pelo Fundo, outros direitos creditórios vencidos e não pagos ao Fundo, incluindo notas promissórias;
- (iii) Os direitos creditórios devem atender aos limites de concentração previsto no regulamento;
- (iv) Os direitos creditórios devem propiciar ao Fundo uma taxa de retorno individual mínima equivalente a 15% ao ano ou 150% da taxa DI, dentre os dois, o que for maior (“Taxa Mínima de Cessão”).

A Administradora poderá aplicar o remanescente do patrimônio líquido do Fundo em:

- (i) Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- (ii) Títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras autorizadas;

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

1. Contexto operacional--Continuação

(iii) Cotas de fundos de investimento;

(iv) Operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional.

As aplicações do Fundo não contam com garantia da Administradora, Gestora, ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o seu patrimônio, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam a oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente de tais ativos. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela administração para emissão em 27 de setembro de 2019.

2. Elaboração das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios. O Fundo é regido pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, bem como pelo seu regulamento.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Apropriação do resultado

As receitas e despesas são registradas por regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

2. Elaboração das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

b) Títulos e valores mobiliários--Continuação

- (i) *Títulos para negociação* - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- (ii) *Títulos mantidos até o vencimento* - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
 - Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

Títulos públicos federais

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado". Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

2. Elaboração das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

b) Títulos e valores mobiliários--Continuação

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Rendas de aplicações em cotas de fundos".

c) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são registrados a valor justo, sendo adotado o *Income Approach*, método de renda, baseado na metodologia do fluxo de caixa futuro descontado a valor presente, considerando a rentabilidade dos fluxos futuros da operação calculado pelas taxas definidas em contrato e descontadas a valor presente pela mesma taxa de desconto utilizada no cálculo do *fair value* da cedente dos direitos creditórios, Beta Comercializadora de Energia S.A.

Para a data-base 30 de junho de 2019, foi utilizada a taxa de desconto 9,86%, considerando um custo de capital próprio de 7,76% e taxa de inflação projetada de 3,93%.

As notas promissórias são mensuradas pelo seu valor do principal e acrescido de juros calculados com base na taxa de juros determinada nos correspondentes contratos, pelo critério *pro rata temporis*.

Mensalmente a carteira é reavaliada e, sempre que julgado necessário, é constituída provisão por redução do valor de recuperação de direitos creditórios.

Em 14 de janeiro de 2011, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) emitiu a Instrução CVM nº 489 que dispõe sobre as normas aplicáveis à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, assim como o reconhecimento de receitas e apropriação de despesas dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e dos Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIC-FIDC), previstos nas normas contábeis aplicáveis às companhias abertas, ressalvadas as disposições contidas na Instrução CVM nº 489/11.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

2. Elaboração das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

c) Direitos creditórios--Continuação

Com isso, os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios devem classificar as operações com direitos creditórios, para fins de registro contábil, nos seguintes grupos:

- (I) *Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios*: operações em que o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; ou
- (II) *Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios*: as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

O Fundo adquiriu direitos creditórios na modalidade “Com aquisição substancial de riscos e benefícios”, tendo em vista a cessão incondicional, incluindo o direito de vendê-lo pelo valor justo em sua totalidade, de forma autônoma e sem imposição de restrições à operação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011.

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, o Fundo classifica os seus direitos creditórios como: (i) mensurados pelo valor justo por meio do resultado; (ii) empréstimos e recebíveis; ou (iii) mantidos até o vencimento, onde cabe destacar que a categoria de “disponível pra venda” não é aplicável aos fundos de investimento. O Fundo classifica os direitos creditórios pelo valor justo por meio do resultado.

As demonstrações financeiras comparativas foram elaboradas compreendendo o período de 29 de novembro de 2017, data do início das operações do Fundo, até 30 de junho de 2018, data do encerramento do exercício social.

3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

3. Títulos e valores mobiliários--Continuação

Em 30 de junho de 2019

<u>Títulos para negociação</u>	<u>Curva atualizada</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Letras Financeiras do Tesouro	20	20	Até 5 anos
Cotas de fundo de investimento	13.009	13.009	Sem vencimento
	<u>13.029</u>	<u>13.029</u>	

Em 30 de junho de 2018

<u>Títulos para negociação</u>	<u>Curva atualizada</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Letras Financeiras do Tesouro	19	19	Até 6 anos
Cotas de fundo de investimento	74.839	74.839	Sem vencimento
	<u>74.858</u>	<u>74.858</u>	

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, em bolsa de valores ou em bolsa de mercadorias e futuros.

5. Direitos creditórios

Segue a composição dos investimentos em direitos de créditos em 30 de junho de 2019 e 2018:

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	<u>Curva atualizada</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Curva atualizada</u>	<u>Valor de mercado</u>
Direitos creditórios	239.596	229.818	97.964	97.964
Notas promissórias	362.371	362.371	52.472	52.472
	<u>601.966</u>	<u>592.188</u>	<u>150.436</u>	<u>150.436</u>

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

5. Direitos creditórios--Continuação

a) Características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Termo de cessão 24/2018

Cedente:	Beta Comercializadora de Energia S.A.
Devedor:	Comerc Comercializadora de Energia Elétrica Ltda.
Lastro:	Contrato de compra e venda de energia
Data da cessão:	20/09/2018
Data de vencimento:	11/01/2021
Valor total do crédito:	R\$16.127
Saldo em aberto:	R\$14.579

Termo de cessão 15/2018

Cedente:	Beta Comercializadora de Energia S.A.
Devedor:	EDP - Comercialização e Serviços de Energia Ltda.
Lastro:	Contrato de compra e venda de energia
Data da cessão:	24/08/2018
Data de vencimento:	10/01/2022
Valor total do crédito:	R\$3.086
Saldo em aberto:	R\$2.541

Termo de cessão 28/2019

Cedente:	Beta Comercializadora de Energia S.A.
Devedor:	EDP - Comercialização e Serviços de Energia Ltda.
Lastro:	Contrato de compra e venda de energia
Data da cessão:	02/05/2019
Data de vencimento:	10/01/2022
Valor total do crédito:	R\$76.359
Saldo em aberto:	R\$66.138

Termo de cessão 25/2018

Cedente:	Beta Comercializadora de Energia S.A.
Devedor:	Energisa Comercializadora de Energia Ltda.
Lastro:	Contrato de compra e venda de energia
Data da cessão:	09/11/2018
Data de vencimento:	11/01/2021
Valor total do crédito:	R\$4.629
Saldo em aberto:	R\$4.185

Termo de cessão 01/2019

Cedente:	Beta Comercializadora de Energia S.A.
Devedor:	Energisa Comercializadora de Energia Ltda.
Lastro:	Contrato de compra e venda de energia
Data da cessão:	08/02/2019
Data de vencimento:	11/01/2021
Valor total do crédito:	R\$18.798
Saldo em aberto:	R\$16.993

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

5. Direitos creditórios--Continuação

a) Características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo--Continuação

Termo de cessão 06/2018

Cedente:	Beta Comercializadora de Energia S.A.
Devedor:	Santo Antonio Energia S.A.
Lastro:	Contrato de compra e venda de energia
Data da cessão:	12/03/2018
Data de vencimento:	09/01/2020
Valor total do crédito:	R\$77.060
Saldo em aberto:	R\$43.978

Termo de cessão 01/2019

Cedente:	Beta Comercializadora de Energia S.A.
Devedor:	Santo Antonio Energia S.A.
Lastro:	Contrato de compra e venda de energia
Data da cessão:	08/02/2019
Data de vencimento:	11/01/2021
Valor total do crédito:	R\$90.045
Saldo em aberto:	R\$81.403

b) Características das notas promissórias adquiridas pelo Fundo

Emissora:	Beta Comercializadora de Energia S.A.
Emissão:	1ª emissão, 2ª série
Quantidade:	8 unidades
Valor unitário:	R\$10.000
Data de emissão:	27/07/2018
Data de vencimento:	22/07/2019
Juros remuneratórios:	15% a.a.
Custodiante:	Banco Modal S.A.
Saldo em aberto	R\$90.834

Emissora:	Beta Comercializadora de Energia S.A.
Emissão:	1ª emissão, 3ª série
Quantidade:	25 unidades
Valor unitário:	R\$10.000
Data de emissão:	22/11/2018
Data de vencimento:	16/11/2019
Juros remuneratórios:	15% a.a.
Custodiante:	Banco Modal S.A.
Saldo em aberto	R\$271.537

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

5. Direitos creditórios--Continuação

c) Crítérios de elegibilidade

Os direitos creditórios e as notas promissórias a serem adquiridos pelo Fundo devem observar as seguintes condições na data de aquisição e de pagamento, cumulativamente:

- (i) Os direitos creditórios não podem estar vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão ou emissão;
- (ii) Os devedores não podem apresentar, no momento de aquisição pelo Fundo, outros direitos creditórios vencidos e não pagos ao Fundo, incluindo notas promissórias;
- (iii) Os direitos creditórios devem atender aos limites de concentração previsto no regulamento;
- (iv) Os direitos creditórios devem propiciar ao Fundo uma taxa de retorno individual mínima equivalente a 15% ao ano ou 150% da taxa DI, dentre os dois, o que for maior.

d) Gestão de cobrança

A gestão de cobrança dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo é feita pela empresa Beta Comercializadora de Energia S.A., na qualidade de agente de cobrança do Fundo.

O agente de cobrança efetuará a cobrança judicial e extrajudicial de todos os direitos de crédito integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, podendo inclusive renegociar quaisquer características dos direitos de crédito com o devedor inadimplente e a cedente, bem como procurar formas alternativas que possibilitem a recuperação dos valores devidos pelo devedor inadimplente, tais como:

- (i) Substituição dos direitos de crédito inadimplidos por novos direitos de crédito a vencer, sendo certo que, neste caso, os novos direitos de crédito que substituirão os inadimplidos não precisarão observar a Taxa Mínima de Cessão; ou
- (ii) Recompra pela cedente dos direitos de créditos inadimplidos ou a vencer.

O custodiante, Banco Modal S.A., de posse dos recursos, procederá à liquidação financeira dos direitos creditórios, realizando a respectiva baixa na carteira do Fundo.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

5. Direitos creditórios--Continuação

e) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de direito creditório. Dessa forma, cada direito creditório será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A revisão no apreamento dos direitos creditórios será feita pela Administradora, mediante perda estimada calculada a partir de fatos apresentados pela Gestora, Consultora Especializada do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento dos direitos creditórios. Além disso, são considerados os atrasos nos pagamentos dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos direitos creditórios multicedente e multisacado, com ajustes na expectativa de inadimplência.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento dos direitos creditórios estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

f) Composição dos direitos creditórios por vencimento

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Vencidos	-	-
Até 180 dias	400.128	40.588
Entre 181 dias e 1 ano	71.862	80.954
Entre 1 e 2 anos	101.773	28.894
Acima de 2 anos	18.425	-
Total	592.188	150.436

g) Movimentação dos direitos creditórios

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldo inicial	150.436	-

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

(+) Aquisições	483.613	156.982
(-) Liquidações	(172.485)	(25.052)
(+) Rendimentos do período	130.624	18.506
Saldo final	592.188	150.436

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

5. Direitos creditórios--Continuação

h) Relatório de rating

Considerando que o Fundo é destinado a um único cotista, foi dispensada a classificação das cotas emitidas pelo Fundo por agência classificadora de risco.

i) Revisão de lastro

A Administradora será responsável pela verificação da totalidade dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos de crédito, além de, em periodicidade trimestral, da totalidade de documentos comprobatórios que evidenciam o lastro de forma individualizada e integral dos direitos creditórios inadimplidos, recomprados e substituídos no referido trimestre.

A Administradora deve elaborar demonstrativo trimestral do Fundo, a ser enviado à CVM e mantido à disposição dos cotistas, que evidencie que as operações realizadas pelo Fundo estão em consonância com sua política de investimento, de composição e de diversificação da carteira prevista no regulamento e com a regulamentação vigente, e que as negociações foram realizadas em condições correntes de mercado.

j) Taxa de cessão

A taxa de cessão de cada operação é estabelecida individualmente, dependendo da volatilidade e da condição do mercado no momento da operação. As taxas devem respeitar o retorno individual mínimo equivalente a 15% ao ano ou 150% da taxa DI, dentre os dois o que for maior, e deve ser aprovada por um representante da Gestora.

k) Taxa anual de atualização das parcelas

É calculada comparando o valor de vencimento e o valor de compra de cada parcela, dividido pelo total de dias entre data de aquisição e vencimento da parcela.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

6. Gerenciamento de riscos

Tipos de riscos

a) *Investimento de baixa liquidez*

Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, o que impede o resgate de suas cotas a qualquer momento e pode resultar em dificuldade adicional aos cotistas para alienar seu investimento no mercado secundário. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

b) *Inexistência de garantia de rentabilidade*

Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

c) *Cobrança dos direitos de crédito*

Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das cotas, sempre observado o que seja deliberado pelos titulares das cotas reunidos em Assembleia Geral. A Administradora, o Custodiante, a Gestora e o Agente de Cobrança não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os titulares das cotas deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

d) *Risco de mercado*

O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

Tipos de riscos--Continuação

e) *Risco de crédito*

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas.

f) *Risco decorrente da precificação dos ativos*

Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

g) *Risco de concentração dos direitos de crédito em uma modalidade de operação*

Os direitos de crédito são decorrentes de operações no segmento comercial de comercialização de energia elétrica realizadas entre a cedente e os devedores. Eventos extraordinários que venham a prejudicar os direitos de detentores de direitos de crédito decorrentes dessas operações, tais como decisões judiciais, ações governamentais ou condições econômicas, podem acarretar perdas para o Fundo e seus cotistas.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

6. Gerenciamento de riscos--Continuação

Tipos de riscos--Continuação

h) Riscos de alterações regulatórias

A atividade de comercialização de energia elétrica realizada pela cedente é altamente regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). Embora a ANEEL seja uma autarquia independente, a atividade de comercialização de energia está sujeita a instabilidade regulatória devido (i) à presença de lacunas de regulamentação; (ii) à ameaça de mudanças importantes nas regras por ação legislativa; e (iii) a contestações às regras e decisões da ANEEL, que resultam em processos administrativos e judiciais intrincados e prolongados. Mudanças no marco regulatório vigente podem impactar de forma adversa e relevante os resultados e atividades da cedente, as operações de compra e venda de energia por ela realizadas e, portanto, os direitos de crédito adquiridos pelo Fundo.

i) Controles relacionados aos riscos

A Administradora é a responsável pela análise do risco da carteira do Fundo. Para tanto, possui políticas internas e equipes multidisciplinares que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos.

A avaliação do risco de crédito de contraparte é realizada previamente à execução de operações e contempla análises objetivas de dados financeiros, índices comparativos, fluxo de caixa, capital de giro, cobertura de juros e qualidade das garantias oferecidas, bem como análises subjetivas, que contemplam dados do setor econômico, ambiente regulatório e participação no mercado.

A Administradora também zela pela boa liquidez da carteira mediante a adoção de controles que asseguram a alocação de recursos em ativos de elevado grau de qualidade e liquidez *vis-à-vis* a composição do passivo e os resgates solicitados. Esse controle contempla também a análise de eventuais descasamentos no tempo entre ativos e passivos e consequentes ajustes necessários para sua adequação.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são transferíveis e terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito em nome de seus titulares.

As cotas não poderão ser negociadas no mercado secundário, admitindo-se, no entanto, transferências privadas entre investidores integrantes de grupo vinculado por interesse único e indissociável, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

a) Emissão

Conforme boletim de subscrição de cotas da primeira emissão do Fundo de 6 de setembro de 2017, a primeira emissão de cotas do Fundo foi de até R\$1.000.000, representado por até 10.000 cotas e com preço unitário de emissão de R\$100 por cota. Na data, foram subscritas 3.000 cotas equivalentes a R\$300.000.

A partir da primeira data de emissão de cotas, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de determinação do seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao patrimônio líquido dividido pelo número de cotas em circulação.

As cotas serão emitidas na data em que os recursos sejam colocados pelos investidores profissionais à disposição do Fundo (valor da cota de D+0), em moeda corrente nacional. Admite-se que a integralização de cotas seja efetuada em direitos creditórios.

Previamente à subscrição de cotas, o investidor celebrará com o Fundo um compromisso de investimento, do qual deverá constar o valor total que o investidor se obriga a integralizar no decorrer da vigência do Fundo, de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora, na forma do regulamento do Fundo. As chamadas de capital deverão ser realizadas durante o período de investimento do Fundo, após esse prazo, somente serão admitidas chamadas de capital para o pagamento de encargos do Fundo, nos termos dos compromissos de investimento celebrados pelos cotistas, limitadas ao valor do capital comprometido individual de cada cotista.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2019, o Fundo emitiu 2.072,48 cotas pelo montante de R\$253.206. Durante o período de 29 de novembro de 2017 a 30 de junho de 2018, o Fundo emitiu 1.923,02 cotas pelo montante de R\$206.370, todas as aplicações foram realizadas pelo seu cotista único CSHG Delta Energia - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

7. Emissão, resgate e amortização de cotas--Continuação

b) Resgate

As cotas serão resgatadas pelo Fundo na data em que se dará o seu resgate integral ou em virtude da liquidação do Fundo.

c) Amortização

O Fundo realizará amortização de cotas nos seguintes termos:

- Caso, durante o período de investimento, a Gestora aprove que recursos recebidos pelo Fundo, provenientes do pagamento, da alienação ou da liquidação dos direitos de crédito e dos ativos financeiros sejam utilizados para amortização de cotas, e não para a realização de novos investimentos pelo Fundo, a amortização deverá ser realizada nos termos definidos pela Gestora.
- Durante o período de desinvestimento, quaisquer recursos oriundos do pagamento, da alienação ou da liquidação de direitos de crédito ou ativos financeiros serão utilizados para amortização das cotas, a qual ocorrerá no máximo uma vez a cada mês ou a cada bimestre, a critério da Gestora.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2019, o Fundo realizou amortizações no montante total de R\$6.904. Durante o período de 29 de novembro de 2017 a 30 de junho de 2018, o Fundo não realizou amortização.

As amortizações e os resgates de cotas deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas, em benefício de todos os cotistas, observadas as condições e critérios previstos nos suplementos.

8. Taxa de administração

Pelos serviços de administração e gestão, o Fundo pagará a taxa de administração mensal conjunta em montante total correspondente a R\$1.

Não serão cobradas ao Fundo quaisquer outras taxas.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

9. Encargos e despesas debitadas ao Fundo

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido do Fundo:

	2019		2018	
	Valor	%	Valor	%
Patrimônio líquido do Fundo	605.209	100	225.278	100
Auditoria e custódia	(107)	0,02	(43)	0,02
Serviços de consultoria e lastro	(65)	0,01	(31)	0,01
Taxa de fiscalização CVM	(41)	0,01	(5)	0,00
Taxa de administração	(12)	0,00	(7)	0,01
Outras despesas	(7)	0,00	(5)	0,00
Despesas de registro	-	0,00	(34)	0,02
	(232)	0,04	(125)	0,06

10. Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

A custódia dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo é exercida pela Administradora.

As cotas dos fundos de investimentos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

11. Tributação

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

11. Tributação--Continuação

a) Imposto de renda--Continuação

- (I) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (II) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (III) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- (IV) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independente do resgate das cotas, haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição semestral automática da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto nº 6.306/07)

O artigo 31 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor do resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança do IOF.

12. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

<u>Período</u>	<u>Patrimônio líquido médio (*)</u>	<u>Rentabilidade %</u>
Exercício findo em 30/06/2019	476.179	32,69
De 29/11/2017 a 30/06/2018	108.678	17,15

(*) Não auditado.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

13. Partes relacionadas

Além dos serviços prestados, conforme disposto na Nota Explicativa nº 8, o Fundo possuía saldo de Disponibilidades, no montante de R\$8, com a Administradora em 30 de junho de 2019 (R\$5 em 2018).

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora ou o Fundo.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Informamos que a Administradora, ao longo do exercício findo em 30 de junho de 2019, não contratou serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Política de divulgação das informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal a cotistas e a disponibilização a cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

Delta Energia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 24.785.652/0001-47

(Administrado pelo Banco Modal S.A. - CNPJ: 30.723.886/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

30 de junho de 2019

(Em milhares de reais - exceto quando indicado)

17. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas de 2 de abril de 2018, foi deliberada e aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo com a fixação do seu término final em 31 de janeiro de 2023 e a nova versão do regulamento do Fundo, consolidando as modificações aprovadas, o qual passou a vigorar a partir do fechamento dos mercados do dia 2 de abril de 2018.

Pedro Marcelo Luzardo Aguiar
Diretor

Ronaldo Rodrigues de Gouveia Junior
Contador
CRC-RJ114.341-O